



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.058/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

**Autoriza suplementar recursos por redução.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA - RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 2.995, de 21 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), a seguir discriminados:

### **3 – CÂMARA DE VEREADORES**

#### **1 – Câmara de Vereadores**

01.031.001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Câmara		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria – 1527	2.000,00

### **5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

#### **1 – Secretaria da Agricultura**

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 33	20.000,00

### **8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

#### **2 – Obras e Serviços Públicos**

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 123	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 124	20.000,00

**Art. 2º** - Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

### **3 – CÂMARA DE VEREADORES**

#### **1 – Câmara de Vereadores**

01.031.001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Câmara		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 7	2.000,00



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0075.2012 – Formação do Pacote Agrícola e Incentivo ao Agronegócio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 13939	10.000,00

### 2 – Meio Ambiente

18.541.0063.2013 – Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 36	15.000,00

## 8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

### 3 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0067.2031 – Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 1498	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 21 de setembro de 2020.

  
VANDERLEI MARKUS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 21.09.2020

  
Carli Luiz Dickel

Secretário Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento – Interino